



MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR N° 010/2018

Aracati, 15 de Março de 2018

Exmo. Sr.
Valdy Ferreira de Menezes
Presidente da Câmara Municipal de Aracati.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação, o incluso Projeto de Lei Complementar que **"ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 011/2018 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."**

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
RECEBIDO EM 26/02/18

ASSINATURA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 012/2018

DE, 15 DE MARÇO DE 2018

**ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 011/2018 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.52, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera os artigos 1º e 3º da Lei Complementar Nº 011/2018, bem como seu ANEXO II.

Art. 2º - O art. 1º da Lei Complementar nº 011/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta lei cria os cargos de Maestro da Banda de Música Municipal Jacques Klein e Diretor do Teatro Francisca Clotilde na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município do Aracati." (N.R.)

Art. 3º - O *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 011/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o cargo de provimento em comissão de Diretor do Teatro Francisca Clotilde, com função de administrador do equipamento cultural." (N.R.)

Art. 4º - Fica revogado o ANEXO II da Lei Complementar nº 011/2018.

Art. 5º - Nomenclatura, quantidade, simbologia e valor da remuneração do cargo de Diretor do Teatro Francisca Clotilde estão definidos no ANEXO ÚNICO, que substitui o Anexo II da Lei Complementar nº 011/2018.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

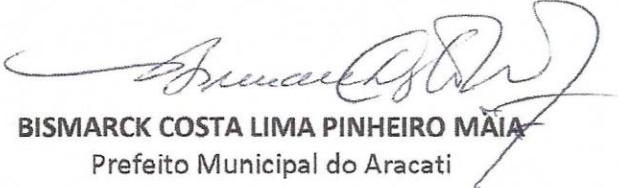
Prefeito Municipal do Aracati

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 010/2018

O cargo criado nesta Lei obedecerá à seguinte quantidade e correspondência remuneratória:

| CARGO | REMUNERAÇÃO (SIMBOLOGIA) | VALOR (R\$) | QUANTIDADES |
|-------------------|-----------------------------|----------------|-------------|
| Diretor do Teatro | DNS-6 | R\$ 2.500,00 | 01 |

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Prefeito Municipal do Aracati